



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

PREÂMBULO:

O Município de Rolândia, por intermédio de seu Prefeito municipal, o Sr. Ailton Aparecido Maistro, e por meio de seu Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o Sr. Audinil Maringonda Junior e equipe técnica especializada, vem por meio deste realizar o estudo técnico preliminar para a realização de captação de informações, cotações, estudos e diagnósticos para a obtenção da melhor proposta técnica a ser devidamente licitada, caso este estudo aponte a viabilidade da realização desta contratação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº 14.133/2021: “Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...) XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

DO OBJETO:

Triturador móvel (novo - zero hora) de galhos, troncos e arbustos, com capacidade mínima de corte 9” ou (23cm) de diâmetro. Motor a diesel, com potência mínima de 50cv. Sistema de corte com no mínimo um disco rotor, sendo balanceado dinamicamente, com no mínimo duas facas ou lâminas em aço do tipo dois fios e dupla face e no mínimo duas contra facas ou lâminas reguláveis. Entrega de 4 (quatro) facas ou 2 (dois) jogos extras para reposição. Todo o conjunto montado sobre um chassi rebocável, com no mínimo um engate esférico de padrão 50mm ou similar, com suspensão sobre barras de torção ou feixes de mola, com duas rodas/pneus de diâmetro aro mínimo 15”. Deve possuir alavanca para acionamento de freio estacionário, sistema de freios automático por gravidade ou hidráulico, sistema elétrico do chassi 12 ou 24 volts. Garantia de 12 meses. Kit completo de sinalização viária para transporte rodoviário, conjunto habilitado e certificado ao DETRAN para permitir o emplacamento de acordo com as normas de trânsito vigentes. O descritivo atende as previsões indicadas pelos documentos de convênio junto ao Programa Itaipu Mais que Energia.

DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO:

A aquisição dos equipamentos faz parte do programa Itaipu Mais que Energia, este equipamento será utilizado no Galpão de Triagem de resíduos recicláveis, localizado no Aterro Sanitário Municipal Km7, tais equipamentos são necessários para compactação e enfardamento dos materiais processados e comercializados pela Associação que atua no local, realizando o controle do processamento de materiais nos períodos de coleta e permitindo uma redução do volume produzido.

Atualmente a associação que realiza a prestação de serviços de triagem e separação de resíduos junto ao aterro sanitário possui um equipamento de menores proporções e com manutenções constantes necessários devido ao uso. A aquisição de



novos equipamentos visa dar mais celeridade ao processo de compactação dos resíduos separados e permitir uma melhor eficiência dos serviços prestados pela associação, gerando menor acúmulo de resíduos no barracão, além de permitir um melhor ganho financeiro pelo processamento dos materiais no processo de comercialização.

Dessa maneira, com a participação junto convênio citado, em conjunto com outras aquisições visa melhorar a eficiência e controle das atividades de reciclagem e triagem de resíduos.

DO ESCOPO:

O equipamento será utilizado junto as atividades de limpeza urbana, em especial as relacionadas à realização de serviços de poda e corte de árvores e arbustos, auxiliando a redução de volumes dos resíduos gerados e possibilidade de uso dos mesmos para correção de solos em áreas de ajardinamento e na multiplicação de mudas junto ao Viveiro Municipal.

DA DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS:

Triturador móvel (novo - zero hora) de galhos, troncos e arbustos, com capacidade mínima de corte 9" ou (23cm) de diâmetro. Motor a diesel, com potência mínima de 50cv. Sistema de corte com no mínimo um disco rotor, sendo balanceado dinamicamente, com no mínimo duas facas ou lâminas em aço do tipo dois fios e dupla face e no mínimo duas contra facas ou lâminas reguláveis. Entrega de 4 (quatro) facas ou 2 (dois) jogos extras para reposição. Todo o conjunto montado sobre um chassi rebocável, com no mínimo um engate esférico de padrão 50mm ou similar, com suspensão sobre barras de torção ou feixes de mola, com duas rodas/pneus de diâmetro aro mínimo 15". Deve possuir alavanca para acionamento de freio estacionário, sistema de freios automático por gravidade ou hidráulico, sistema elétrico do chassi 12 ou 24 volts. Garantia de 12 meses. Kit completo de sinalização viária para transporte rodoviário, conjunto habilitado e certificado ao DETRAN para permitir o emplacamento de acordo com as normas de trânsito vigentes.

DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS/CONTRATADAS:

O presente edital visa à aquisição de 01 equipamento. O equipamento possui porte diferenciado e estrutura para atendimento desta atividade e do convênio firmado, não havendo processo anterior recente de aquisição do equipamento pelo poder público municipal.

DA FORMA DE CONTRATAÇÃO:

A aquisição se dará por meio de contratação para fornecimento.

DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO:

Não está sendo prevista a possibilidade de subcontratação.



DA ANÁLISE DE RISCO:

a) Reconhecimento do risco

- Licitação Deserta/licitação mal-sucedida;
- Pedidos de impugnação contra o edital
- Impossibilidade de contratar por falta de recurso ou por fracasso no processo licitatório
- Incluir referência de preço de mercado inadequada
- Contingenciamento orçamentário
- Impossibilidade de contratação por falta de orçamento
- Contratar de forma que não atenda aos requisitos da Lei
- Atrasar na entrega do material
- Não haver fornecimento do objeto

b) Prioridade da análise

- Licitação deserta/licitação mal-sucedida – divulgação do edital licitatório e contato com possíveis fornecedores do equipamento/ Processos semelhantes ocorrendo em diversos municípios do Estado.
- Pedidos de impugnação contra o edital – utilização das informações do convênio
- Impossibilidade de contratar por falta de recurso ou por fracasso no processo licitatório – Previsão orçamentária prévia a aquisição/ verificação de disponibilidade no orçamento da Secretaria e acompanhamento do recebimento da verba disponibilizada para este fim.
- Incluir referência de preço de mercado inadequada – Pesquisas realizadas junto a fornecedores do mercado/ utilização dos valores base informados no convênio.
- Contingenciamento orçamentário – Acompanhamento do recebimento da verba disponibilizada para este fim.
- Impossibilidade de contratação por falta de orçamento – realização de levantamentos junto ao mercado.
- Contratar de forma que não atenda aos requisitos da Lei – Seguir orientações dos órgãos de controle da Administração.
- Atrasar na entrega do material – Confirmar os prazos de entrega estabelecidos no edital em período hábil ao indicado nas pesquisas de valores.
- Não haver fornecimento do objeto – Pesquisa realizada junto ao mercado / Produto sendo cotado por diversos municípios participantes do convênio.

c) Tratamento dos riscos

Definição de prazo de entregas

Definição de sanções no caso de atraso

Exigir garantia de 12 meses

Pesquisa junto ao mercado de fornecedores

Planejamento das aquisições com as informações do convênio e dos órgãos internos de controle.



d) Monitoramento

O fiscal indicado para o monitoramento deste processo será o Sr. Marcello Jordão Gomes Ribeiro, CPF: 010.253.529-98.

Ficando o mesmo responsável pelo acompanhamento do processo, da cobrança das cláusulas editalícias e do cumprimento desta análise de risco.

DO DESCRITIVO DOS ITENS:

Com base no Objeto da licitação, na modalidade de contratação e nos itens que se pretende contratar/registrar, segue a discriminação detalhada de cada item, contendo a quantidade e unidade de medida.

Discriminação detalhada do item	Unidade de medida	Quantidade necessária.
Triturador móvel (novo - zero hora) de galhos, troncos e arbustos, com capacidade mínima de corte 9" ou (23cm) de diâmetro. Motor a diesel, com potência mínima de 50cv. Sistema de corte com no mínimo um disco rotor, sendo balanceado dinamicamente, com no mínimo duas facas ou lâminas em aço do tipo dois fios e dupla face e no mínimo duas contra facas ou lâminas reguláveis. Entrega de 4 (quatro) facas ou 2 (dois) jogos extras para reposição. Todo o conjunto montado sobre um chassi rebocável, com no mínimo um engate esférico de padrão 50mm ou similar, com suspensão sobre barras de torção ou feixes de mola, com duas rodas/pneus de diâmetro aro mínimo 15". Deve possuir alavanca para acionamento de freio estacionário, sistema de freios automático por gravidade ou hidráulico, sistema elétrico do chassi 12 ou 24 volts. Garantia de 12 meses. Kit completo de sinalização viária para transporte rodoviário, conjunto habilitado e certificado ao DETRAN para permitir o emplacamento de acordo com as normas de trânsito vigentes.	unidade	01

Prazo de entrega: até 120 (cento e vinte) dias após envio do empenho.

Da assistência técnica: O equipamento deve possuir garantia de 12 (doze) meses, nacional, com as custas de deslocamento de técnico ou transporte do equipamento até a assistência (ida e volta), se necessário, por conta do fornecedor.

DA PRECIFICAÇÃO:

Com base no descritivo detalhado e cláusulas que minimizam os riscos da aquisição/serviço, foram captados orçamentos para precificação dos itens a serem licitados, conforme planilha a seguir:



Item	Und. De Medida	Qtd	Discriminação do item	Preço Máximo Unitário (R\$)	Preço Máximo Total (R\$)	Preço Considerado Inexequível (R\$)
1	un	01	Triturador móvel (novo - zero hora) de galhos, troncos e arbustos, com capacidade mínima de corte 9" ou (23cm) de diâmetro. Motor a diesel, com potência mínima de 50cv. Sistema de corte com no mínimo um disco rotor, sendo balanceado dinamicamente, com no mínimo duas facas ou lâminas em aço do tipo dois fios e dupla face e no mínimo duas contra facas ou lâminas reguláveis. Entrega de 4 (quatro) facas ou 2 (dois) jogos extras para reposição. Todo o conjunto montado sobre um chassi rebocável, com no mínimo um engate esférico de padrão 50mm ou similar, com suspensão sobre barras de torção ou feixes de mola, com duas rodas/pneus de diâmetro aro mínimo 15". Deve possuir alavanca para acionamento de freio estacionário, sistema de freios automático por gravidade ou hidráulico, sistema elétrico do chassi 12 ou 24 volts. Garantia de 12 meses. Kit completo de sinalização viária para transporte rodoviário, conjunto habilitado e certificado ao DETRAN para permitir o emplacamento de acordo com as normas de trânsito vigentes.	258.500,00	258.500,00	109.862,50

***NÃO se aplicam os requisitos referentes à Marca (Marcas Pré Aprovadas quando for o caso; Marcas Reprovadas quando for o caso; Marcas Padronizadas quando for o caso)**

DOS PROCEDIMENTOS PARA PRECIFICAÇÃO.

Tendo em vista as diversas maneiras de precificação será adotada a cesta de preços para composição de custo unitário do item, a Secretaria realizou levantamento junto a site de banco de preços de compras públicas e a sítios de licitações divulgadas por municípios do estado, localizando a aquisição de produtos com as características indicadas no convênio e previstas no termo de referência.

Realizou-se ainda levantamento de aquisições anteriores de mesmo equipamento pela administração municipal, não sendo localizada compra prévia do objeto. A Secretaria ainda realizou contato com fornecedores divulgados junto ao grupo estadual R-20, realizando comunicação com as empresas e anexando ao processo as pesquisas de preços realizadas.



Os valores foram adicionados às tabelas que seguem este processo, sendo selecionado o valor mínimo, trazendo menores custos a administração pública e se aproximando dos valores indicados junto ao convênio.

DA EXCLUSIVIDADE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS LOCAL/REGIONAL:

Para atendimento à legislação de benefícios das micro e pequenas empresas, Lei 123/06, as contratações com valores de até R\$ 80.000,00 poderão ser exclusivas para micro e pequenas empresas, os itens de valores superiores ao estipulado poderão ser divididos em cotas, com reserva de até 25% de sua quantidade destinada exclusivamente à micro e pequenas empresas.

Os serviços, por serem de cunho indivisível, e caso possuam um valor superior a 80 mil reais, poderão ter cláusula de execução que contemple a subcontratação para micro e pequenas empresas, mediante comprovação de vínculo para a com a contratada, no limite de até 25% do serviço, ou ainda de pequenas etapas do serviço. Havendo ao menos três micros e pequenas empresas, sediadas local ou regionalmente a licitações poderá ser exclusiva de forma local/regional, sendo necessária a comprovação das três licitantes em condições competitivas locais/regionais.

Para tanto, nesta contratação será utilizada forma de contratação:

- a) Ampla concorrência, sem exclusividade para ME e EPP, mas mantendo os demais benefícios de empate ficto e regularização tardia às mesmas.

Como trata-se de um equipamento o qual pode ser facilmente transportado, justifica-se a ampla concorrência a fim de reduzir custos.

DAS PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO.

Os equipamentos advêm de descritivo realizado junto ao convênio, portanto, a aquisição do mesmo seguiu os ditames previstos no convênio em relação às dimensões, capacidade, funcionalidades, entre outras características para definição do objeto deste termo.

Desta forma, não há que se falar em atendimento do mesmo por produto diverso do indicado e caracterizado neste termo de referência.

DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A aquisição do equipamento é viável uma vez que se trata de um convênio com a Itaipu através do programa “Itaipu – mais que energia”, somado ao fato do equipamento contribuir com a melhoria operacional do processo de limpeza urbana, que consequentemente reduz o volume dos resíduos e aceleram o processo de



degradação do material, diminuindo a área necessária para sua disposição e facilitando seu uso como adubo orgânico.

O valor de custo indicativo fora fornecido pelo próprio convênio, sendo realizados os orçamentos utilizando os descritivos do objeto e da garantia previstos, visando o atendimento as prerrogativas do convênio, com fomento do mesmo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O estudo realizado serve como base fundamental para a realização do termo de referência que será parte integral do edital de licitação.

Todas as informações prestadas neste termo são de obrigação e conhecimento total dos servidores que realizaram este estudo.

O serviço realizado foi de cunho técnico especializado, sendo que a confiabilidade das informações neste inclusas é de responsabilidade dos executores do estudo técnico preliminar, bem como dos que autorizaram o prosseguimento do processo para a fase licitatória.

Rolândia - PR, 23 de Agosto do ano de 2024.

Equipe técnica:

Audinil Maringonda Junior

Marcello Jordão Gomes Ribeiro

Autorização do Secretário da Pasta

Audinil Maringonda Junior

Autorização do Prefeito Municipal

Ailton Aparecido Maistro

*Documento assinado digitalmente.